

PORTARIA ARPE Nº 44, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, os servidores:

I - Mariana Meira de Vasconcellos Guimarães, matrícula 316-6, CPF nº 052.627.844-70, na função de Presidente;

II - Roberta Araújo Machado, matrícula 280-1, CPF nº 989.348.054-04, na função de membro;

III - Eduardo Rogerio da Silva Júnior, matrícula 324-7, CPF nº 705.521.474-27, na função de secretário;

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante requerimento fundamento da Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o Sistema de Gestão Patrimonial e toda a movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar que a Comissão possua todos os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO O. R. MONTEIRO

Diretor-Presidente